

Vogais efectivos — Luísa Albertina Mendes Silva, técnica superior (jurista), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Alda Margarida Loureiro Costa Abreu, técnica superior (economia).

Vogais suplentes — Ilda Maria Assunção Fonseca, técnica superior (assistente social) e Madalena Cristina Ferreira Magalhães, técnica superior (administração pública).

Ref.ª B) — Presidente — Camila Cristina Peixoto Castro, chefe de divisão.

Vogais efectivos — Alda Margarida Loureiro Costa Abreu, técnica superior (economia), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Madalena Cristina Ferreira Magalhães, técnica superior (administração pública).

Vogais suplentes — Paula Alexandra Soares Bessa Esteves, técnica superior (contabilidade) e Gisela Emília Ribeiro Silva, técnica superior (administração pública).

Ref.ª C) — Presidente — António Manuel Valente Morgado, técnico superior (eng.º civil assessor principal).

Vogais efectivos — José Luís Leite Gomes, técnico superior (arquitecto), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Luís Manuel Ribeiro Eiras, técnico superior (eng.º civil).

Vogais suplentes — Abel Alexandre Machado Cardoso, técnico superior (arquitecto) e Luísa Albertina Mendes Silva, técnica superior (jurista).

Ref.ª D) — Presidente — João Paulo Afonso Batanete, técnico superior (arquivo).

Vogais efectivos — Sara Maria Freitas Silva, técnica superior (turismo) que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Luísa Albertina Mendes Silva, técnica superior (jurista).

Vogais suplentes — Ilda Maria Assunção Fonseca, técnica superior (assistente social) e Carina Manuela Cunha Vale Abreu, técnica superior.

Ref.ª E) — Presidente — Ricardo José Fernandes Monteiro, técnico superior (desporto).

Vogais efectivos — Diana Martins Ramos, técnica superior (psicóloga), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Luísa Albertina Mendes Silva, técnica superior (jurista).

Vogais suplentes — Sara Maria Freitas Silva, técnica superior (turismo) e Ricardo Manuel Gomes Costa assistente técnico (desporto).

Ref.ª F) — Presidente — Sara Maria Freitas Silva, técnica superior (turismo).

Vogais efectivos — Ilda Maria Assunção Fonseca, técnica superior (assistente social), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Luísa Albertina Mendes Silva, técnica superior (jurista).

Vogais suplentes — Diana Martins Ramos, técnica superior (psicóloga) e Anabela Neves Cardoso Almeida, técnica superior (assistente social).

Ref.ª G) — Presidente — Sara Maria Freitas Silva, técnica superior (turismo).

Vogais efectivos — Ilda Maria Assunção Fonseca, técnica superior (assistente social), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e Luísa Albertina Mendes Silva, técnica superior (jurista).

Vogais suplentes — Diana Martins Ramos, técnica superior (psicóloga) e Anabela Neves Cardoso Almeida, técnica superior (assistente social).

Ref.ª H) à Ref.ª J) — Presidente — António Manuel Valente Morgado, técnico superior assessor (eng.º civil).

Vogais efectivos — Luís Manuel Ribeiro Eiras, técnico superior (eng.º civil), que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e ou impedimentos e José Silva Fernandes, assistente operacional.

Vogais suplentes — Luís Gonzaga Magalhães Silva, assistente operacional e Paulo Alexandre Ribeiro Silva, assistente operacional.

Município de Vizela, 14 Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dinis Manuel Silva Costa*.

303690971

FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO

Aviso n.º 18556/2010

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional e um para a carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da freguesia de Benfica do Ribatejo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, de 22 de Junho do ano de 2010, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional e um da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia de Benfica do Ribatejo.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

1 — Número de postos de trabalho:

Referência A: 1 (um).

Referência B: 1 (um).

Referência C: 1 (um).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A: Proceder à varredura e limpeza das ruas e dos espaços verdes; efectuar a extirpação de ervas; realizar pequenas obras de alvenaria, pintura e outras de manutenção e conservação do espaço público e apoiar actividades dinamizadas pela Freguesia.

Referência B: Realizar inumações e exumações; efectuar a limpeza e manutenção do cemitério e espaços envolventes; proceder à varredura, limpeza das ruas, espaços verdes e à extirpação de ervas e apoiar actividades dinamizadas pela Freguesia.

Referência C: Executar todo o trabalho administrativo inerente à gestão da Freguesia; realizar atendimento ao público; emitir nos termos legais e com informações concretas e precisas documentos solicitados à Freguesia e que sejam da sua competência; elaborar todos os processos relativos aos recursos humanos, recenseamento, eleições, cemitério e canídeos; inventariação dos bens da Freguesia; procedimentos contabilísticos e outros serviços não específicos de interesse para a Freguesia.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Benfica do Ribatejo, situada na Rua da Fonte Branca n.º 13, 2080-344 Benfica do Ribatejo.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5.1 — Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 8.º da lei:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido:

Referência A e B: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. Referência B: É possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Referência C: 12.º ano de escolaridade.

6 — Para efeitos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nas modalidades previstas no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, conforme o n.º 4, do artigo 6.º da lei acima referida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego

público previamente estabelecida, conforme deliberação da Junta de Freguesia no dia 22 de Junho de 2010 e de acordo com o n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Freguesia, e na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

8.1 — A entrega da candidatura poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Rua da Fonte Branca n.º 13, 2080-344 Benfica do Ribatejo, das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- Curriculo profissional, datado e assinado.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 209/2009 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

11 — Os métodos de selecção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica:

- Prova de conhecimentos (PC) — Ponderação de 55 %;
- Avaliação psicológica (AP) — Ponderação de 45 %.
- Classificação final (CF) — PC (55 %) + AP (45 %)

11.1 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função e concurso. É adoptada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Referência A: Terá a natureza prática, de realização individual, com a duração de 20 minutos e sem consulta.

Referência B: Terá a natureza prática, de realização individual, com a duração de 30 minutos e sem consulta.

Referência C: Terá a natureza teórica, forma escrita, de realização individual, em suporte de papel, com a duração de 120 minutos e com consulta.

11.1.1 — Temas das Provas de conhecimentos:

Referência A: A prova de conhecimentos consistirá na varredura de uma rua, extirpação de ervas e limpeza dos instrumentos utilizados.

Referência B: A prova de conhecimentos consistirá na abertura de uma cova, manutenção de um arbusto e limpeza dos instrumentos utilizados.

Referência C: A prova de conhecimentos consistirá numa prova que abordará o Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, o Regime Jurídico de Vínculos, Carreiras e Categorias, o Regime de Contrato de Trabalho em funções públicas, o Código dos Contratos Públicos, o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, o Prazo de Conservação Administrativa, o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, o Código de Procedimento Administrativo, o Quadro de Competências e Regime Jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias.

11.1.2 — Legislação necessária para a preparação dos temas:

Referência C:

Lei n.º 58/2008 de 9 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro; Lei n.º 59/2008

de 11 de Setembro; Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro; Anexo: Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais de 17 de Abril de 2001; Portaria n.º 1253/2009 de 14 de Outubro; Decreto-Lei n.º 54-A/99; Código do Procedimento Administrativo; Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

11.2 — Avaliação Psicológica: visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte fórmula: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são — Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

11.3 — Quando os candidatos, que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, excepto se os afastarem, os métodos de selecção são:

- Avaliação curricular (AC) — Ponderação de 50 %;
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 50 %.

11.4 — A avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida no último ano em que exerceu funções na administração pública.

11.4.1 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que tenham tido Relação Jurídica de Emprego Público e tenham sido submetidos ao SIADAP.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD$$

11.4.2 — No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

11.4.3 — A experiência profissional refere-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

11.4.4 — A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes (últimos três anos).

11.5 — Entrevista de Avaliação de Competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro e respectivas carreiras. A avaliação da EAC incidirá nas competências que constarem no perfil de competências aprovado para os postos de trabalho em concurso e que ficará anexo à primeira acta do júri. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem as provas para as quais foram notificados.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Referência A e B

Presidente: Henrique da Conceição Dias, Assistente Operacional da Freguesia de Benfica do Ribatejo;

1.º Vogal Efectivo: Vera Lúcia Soares Seródio Ferreira, Assistente Técnico da Freguesia de Almeirim, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Carla Maria Maia Dias, técnica superior de Recursos Humanos;

1.º Vogal Suplente: Ana Catarina Oliveira Freire, Mestre em Psicologia Social e das Organizações;

2.º Vogal Suplente: Maria Dolores Martins Duarte, Assistente Técnico da Freguesia de Almeirim.

Referência C

Presidente: Maria Dolores Martins Duarte, Assistente Técnico da Freguesia de Almeirim;

1.º Vogal Efectivo: Vera Lúcia Soares Seródio Ferreira, Assistente Técnico da Freguesia de Almeirim, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Ana Catarina Oliveira Freire, Mestre em Psicologia Social e das Organizações;

1.º Vogal Suplente: José Latas Casebre, Assistente Técnico da Freguesia de Benfica do Ribatejo;

2.º Vogal Suplente: Carla Maria Maia Dias, técnica superior de Recursos Humanos.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o comportem ou na classificação final.

18 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

20 — A ordenação do recrutamento efectua-se, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República* e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do PC.

Benfica do Ribatejo, 7 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Alfredo da Silva Trindade*.

303666193

FREGUESIA DO CACÉM

Aviso n.º 18557/2010

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico, do mapa de pessoal da Junta de Freguesia do Cacém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, aviso n.º 11081/2010, Referência C, de 2 de Junho.

Candidatos aprovados	Classificação (valores)
Paula Alexandra Gaboleiro Guerra Rosa	14,80
Joanildes Gomes de Medeiros	10,77

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 09 de Setembro de 2010, foi notificada aos candidatos e encontra-se afixada em local visível e público, das instalações da Junta de Freguesia.

3 — Da deliberação de homologação da respectiva lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Cacém, 10 de Setembro de 2010. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus*.

303681348

FREGUESIA DE MARATECA

Aviso n.º 18558/2010

Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado Contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo

1 — Faz-se público que, a abertura do presente procedimento concursal e o montante a afectar às subsequentes admissões foi autorizado previamente por Reunião do executivo datada de 16 de Agosto de 2010, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e de acordo com o disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e alínea a) do artigo 3.º e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo, pelo período de seis meses, renovável até ao limite máximo de um ano — para assegurar necessidades urgentes de funcionamento nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e com vista ao preenchimento do posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de:

1.1 — Assistente Operacional (área funcional de Coveiro) — 01 Posto de trabalho

1.2 — Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) — 01 Posto de trabalho

2 — Validade dos procedimentos concursais: Os procedimentos são válidos para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Requisitos de admissão aos procedimentos concursais:

3.1 — Requisitos gerais: Os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória nos termos dos artigos 12.º, n.º 1 e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 01 de Janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os matriculados no 1.º ano do ensino básico no ano lectivo de 1987-1988 e nos anos subsequentes.

4 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou:

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

5 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, a adquirir na secretaria da Junta de freguesia de Marateca, podendo ser entregues pessoalmente nas instalações da Junta de Freguesia, sita na Av. da Liberdade, 106, 2965-575 Águas de Moura, ou remetida pelo correio, registada com aviso de recepção, para a mesma morada até ao prazo fixado para entrega de candidaturas.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

5.1 — Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado.